

Secretaria da Saúde

Termo de Aditamento

N° 02/2020

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
O\$S CONTRATADA		SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA								
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA								
CÓNTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		06/12/2019 (com vigência a partir de 01/01/2020)								
	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão referente alteração contratual – Alteração de Cláusulas e dos Anexos Técnicos II e III.								
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7								
JUSTIFICATIVA	()									
	() Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE									
	(X)	Desconto no Repasse do Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Projeto Especial "Corujão da Saúde"								
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	emis	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 27 de Purcuiro de 2020.								
PELA CONTRATANTE		DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE								
PELA OSS CONTRATADA		PROF.DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA DIRETOR PRESIDENTE - SPDM								

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde Saúde Av. Dr. Amaldo, 351, 3º andar, sala 306 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181 CRM 65.949 CRM 6



ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM Nº 1859963/2019

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o desconto de recurso de custeio no mês de março do presente exercício em virtude do não cumprimento na integralidade do Projeto Especial "Corujão da Saúde", nos meses de março a agosto de 2019, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)	
--------------------------	--

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 27 de Juveno de 2020.

Luiz F. H. Diabraian Nédico CRM 65 949 Direto Traccico



Secretaria da Saúde

GESTOR DO	<u>ÓRGÃO</u>	PÚBLICO	CONTRA	TANTE:
-----------	--------------	----------------	--------	--------

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00

RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila

Progredior

CEP 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura:		K	L	-	1	1		
					8			

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00

RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila

Progredior CEP 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: igermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Aşsinatura:	M
/toomacarar	

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE - SPDM CPF: 042.038.438-39 RG: 7.791.138-6

Data de Nascimento: 19/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Fernando Borges, 54 CEP 04504-030 São Paulo - SP.

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Telefone(s): (011) 5572-1922

Assinatura:	\	1	Ĭ	V 3	V	1	0 /	8 1	VV	X	\sim	
			0			9			-			

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N 02/2020

Processo Origem no. 1859963/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06/12/2019 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA - AME MARIA ZÉLIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo-SP sob o nº 440.472, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 1859963/2019, fundamentada nos §1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais no 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9a - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA - AME MARIA **ZÉLIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o desconto de recurso de custeio no mês de março do presente exercício em virtude do não cumprimento na integralidade do Projeto Especial "Corujão da Saúde", nos meses de março a agosto de 2019, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.**





CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO** altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO, do presente Contrato de Gestão assinado em 06/12/2019, conforme redação abaixo:

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u> <u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u>

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 43.854.984,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais), onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39-75, no exercício de 2020 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

MÊS	CUSTEIO	TA 02/2020
Janeiro	3.655.382,00	3.655.382,00
Fevereiro	3.655.382,00	3.655.382,00
Março	3.655.382,00	3.645.782,00
Abril	3.655.382,00	3.655.382,00
Maio	3.655.382,00	3.655.382,00
Junho	3.655.382,00	3.655.382,00
Julho	3.655.382,00	3.655.382,00
Agosto	3.655.382,00	3.655.382,00
Setembro	3.655.382,00	3.655.382,00
Outubro	3.655.382,00	3.655.382,00
Novembro	3.655.382,00	3.655.382,00
Dezembro	3.655.382,00	3.655.382,00
TOTAL	43.864.584,00	43.854.984,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Luiz F. H. Djabraian Médico CRM 65.949



CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de Julium de 2020.

DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROF.DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

Testemunhas:

R.G.:

Nome: Pouis Fernance Housag Djabraian R.G.: 9.947.303 (SSP-SP)

Luiz F. H. Djabraian Médico CRM 65.949 Diretor Técnico



None: None: R.G.:

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO I - PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS Com o fito de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1.1 A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se nas modalidades ababito assinadada, se quais referem-se a vioria na do atendimento a ser oferecido aos usuários da Unidade sob esta de CONTRATADA, conforme específicaçõe e quantidades relacionadas no Anexo Técnio. Descrição de Serviços:

OX Consulta médica;
OX Atendimento não médico;
OX Cirurgia Ambulatorial Maior;
OX Cirurgia Ambulatorial Menor;
OX Serviços de Apolo Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo.

Externo:

1.2 Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise de autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no Anexo Técnico I- Descrição de Serviços.

II — AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme detalhado nas Tabelas que se seguem.

III 10 descripcia seráo apolicadas constantes deste documento serão efetuadas conforme detalhado nas Tabelas que se seguem.

deste documento seño efetuadas conforme detalhado nas Tabelas que se seguen.

Il 10 desvios seño analisados em relação às quantidades especificadas para cada modialidade de atrifideda estasencial especificada no Anexo Técnico I - Descrição de Saviços, o gerar ajuste financeiro a memo de 10% a 30% no valor do repasse para custeio da unidade no semestre, dependendo do perentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA II - VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE RODIUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRIATAÇÃO DA ATIVIDADE RODIUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRIATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTROIAL) e respetando-se a proporcionalidade de cada dodicidade de contratação de atividade assistencial específica-da na TABELA I - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE

DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMEN-TO DE CUSTEIO, constantes no presente Anexo. III.1 Da análise realizada poderá resultar desconto finan-ceiro, bem como repactuação das quantidades de atrividades assistenciado sor estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas este-tivas reunides para ajuste semestral e anual do instrumento contratual.

contratual.

II.12 A avaliação do cumprimento das metas não anula a possibilidade de que sejam firmados Temas de Aditamento ao contrato de Gestão em relação dos culmonistos que quantificam as atividades assistenciais a serem desense pela CON-TRATADA e seu correspondente reflexo econômico Pepía CON-TRATADA e seu correspondente reflexo econômico Pepía CON-TRATADA e seu correspondente reflexo econômico de contrato de compressión de considera de forma multo intensa sobre as strividades del disdade, invalsitizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada de, invalsitizando e/ou prejudicando a assistência ali prestado en acualizaçõe ma agosto;

II.2 Do período de avaliação:

"1" semestre - consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;

"2" semestre - consolidação das informações em janeiro e avaliação em agosto;

"2" semestre - consolidação das informações em janeiro e valiação em tevereiro no ano seguinte.

II.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um semestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistencials), para efeito de desconto, será efetivada no semestre posterior.

II.2.2 Caso a CONTRATADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

II.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, destalhados no item anterior.

II.4 O valor repassado de custeio no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de "mutirões de procedimentos eletivos", será distribuído percentualmente nos temos indicados na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos indicadors de Produção, quando cabivel.

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTER

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PA DE DESCONTO DOS INDICADO PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE	DEC DE
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	36%
Atendimento não médico	5%
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	15%
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	6%
SADT Externo	8%
Farmácia de dispensação de medicamentos especiais (acompanhamento)	30%
TOTAL	100%

TABELA II – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DE CALCULO (EM REAIS)
	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
CONSULTA	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da consulta médica (tabel I) X orçamento de custeio do período avaliativo
MÉDICA	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual do atendimento não médio (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual do atendimento não médio (tabela I) X orçamento de custelo do período avallativo
NAO MEDICO	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
CIRURGIA Ambulatorial Maior	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custelo do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custelo do período avallativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custelo do período avaliativo
IRURGIA MBULATORIAL	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
MENOR	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
ADT EXTERNO	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custelo do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custelo do período avaliativo
	Menos que 75% do volume contratado	70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custelo do período avaliativo

III - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE

QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no
Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade serão utilizados
como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de
descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele
Anexo.

Anexo.

III. 1 A avaliação e a valoração dos desviso no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um descontro financiono en menor de até 10% do custeio da unidade no trinestra, nos meses subsequentes, despendendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.2 Do perdodo de avaliação:

1° trimestre — consolidação das informações em abril e avaliação em maior consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;

3° trimestre — consolidação das informações em outubro e avaliação em novembro:

* 3° trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em novembro;

4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avallação em fevereiro do ano seguinte. III.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de fundonamento ou haver torca de gestor, a primeira avallação e valoração das metas dos indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão, para efeitos de desconto, será efetivada no trimestre nontrarior.

posterior. III.2.2 Caso a CONTRATADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

de um novo contrato de gestão, será considerado o período de avaliação completo.

III.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos des-visos constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos periodos de avaliação, detalhados no item anterior.

III.4 Para efeitos de cidiculo do desconto dos indica-dores de Qualidade, será considerado o percentual de 10%, sobre o montante repassado a titulo de custeio à CONTRATADA, no período avaliado, execto aqueles recursos provenientes de "mutifes de procedimentos elebros", combinado com os indi-cadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

Indicador	Orçamento de	Valoração do	Tabela do
	custeio no	indicador de	Anexo Técnico
	trimestre	qualidade	III
Indicador	Soma dos repasses do período	X 10%	X peso do indicador

III.6 Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmenta, até do al Tí (oraze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizados en la titulada de constituição por constituição de constituição de constituição por constituição de constituição d

das pela Unidade:
III.6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AlH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações
Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos
ani- COMPTRATATE pela CONTRATANTE.

pea CONIKATANTE.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos
conômicos e financeiros e dados do siteme de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site wew,
gestano.sude.psq.oubc, disponibilizado pela CONITRATANTE e
de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela
estabelecidos.

abelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os rela-ios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades senvolvidas pela Unidade gerendada e estabelecerá, através senvolvidas pela Unidade gerendada e estabelecerá, através

tórios e planilhas necessárias a avaliação mensal das atvidades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.3 A CONTRATADA deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Regulardose dos FGIS, tanto da Unidade gerenciada quanto da OSS, além de extratos bancários, entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela CONTRATANTE.

III.10 A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATANTE.

ANEXO TÉCNICO III

ANEXOTECNICO II (III.) INDICADORES DE QUALIDADE DE INdicadores estás relacionados à qualidade da assistica ofercicida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores tem são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

SIMPORTANTE: Alguns indicadores tem sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avalitários o enaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do timestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece tadas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos indicadores de Qualidade utilizados neste Contrato de Gestão.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Cualifade nara a avaliação de cada timiestre.

Gestão. A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

	Pré-req	uisi	tos
7	Perda Primária – Consulta Médica	1	Índice de Retorno
L	Taxa de Absenteísmo – Consulta Médica	1	Alta Global
\	Taxa de Cancelamento de Cirurgia	1	Comissão de Revisão de Prontuários

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADA DE

INDICADORES VALORADOS 2020		TRIME	STRES		
	10	20	30	40	
Matriciamento	15%	15%	15%	15%	
Política de Humanização	20%	20%	20%	20%	
Qualidade na Informação	30%	30%	30%	30%	
Acompanhamento para C.M.A / HD	35%	35%	35%	35%	

Extrato de Contrato

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 02/2020 Processo 1859963/2019

Processo 1859995/2019
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM — Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, Gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia — Ame Maria Zélia. CPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Desconto de recurso de custeio em virtude do não cumprimento na integralidade do Projeto Especial "Corujão da Saúde" nos meses de março a agosto de 2019 2019

Valor: Será descontada a importância de R\$ 9.600,00 em parcela única no mês de março do presente exercício. Que onerará: UGE 090192

UGE 090192
Função programática: 10 302 0930 4852 0000
atureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 27-02-2020

Extrato de Contrato

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 02/2020 Processo 3026023/2019

Processo 30/26/32/2019
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratade: Secretaria de Estado da Saúde
Contratade: OSS Associação Irmadade da Sata Casa de
Misericórdia de Pacaembu, Gerendadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Satos – Ame Satos
CPJ: 53.524.534/0001-83

Objeto: Desconto de recurso de custeio em virtude do não cumprimento na integralidade do Projeto Especial *Corujão da Saúde*, nos meses de maio a outubro de 2019. Valor. Será descontada a importância de R\$ 4.920,00 em parcela única no mês de março do presente exercício. Cha en naestro.

Que onerará: UGE 090192

Função programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa: 33 90 39 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data da Assinatura: 27-02-2020 Extrato de Contrato

Extrato de Contrato
Termo de Adizmento ao Contrato de Gestão 02/2020
Processo 3026175/2019
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Associação Lar São Fracisco de Assis a Providêda de Deus, Gerenacidora do Ambulatório Médico de Especialidades de São José Do Rio Preto - Ame São José Do Rio Preto
CPL-S 32/13/5/5/0004/4/ CPJ: 53.221.255/0001-40

CFJ 33-321.23-30001-40 Objeto: Desconto de recurso de custeio em virtude não cumprimento na integralidade do Projeto Especial rujão da Saúde", nos meses de maio a outubro de

2019.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 7.680,00 em parcela única no mês de março do presente exercício.

Que onerará: UGE 090192

UGE 199192 Função programática: 10 302 0930 4852 0000 Natureza da Despesa: 33 90 39 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data da Assinatura: 27-02-2020

imprensa oficial

